

**Chamada nº 03/2023 - Seleção de Bolsistas de Mestrado do PPGCTA em conformidade com a Chamada  
CNPq nº 69/2022**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) convoca discentes regularmente matriculados(as) no Programa a apresentarem manifestação de interesse em concorrer a eventuais bolsas procedentes de cotas institucionais oferecidas pelo CNPq, no âmbito da Chamada nº 69/2022 e que vislumbrem potencial para **geração de produtos passíveis de proteção intelectual** no âmbito da criação e inovação tecnológica. As propostas a serem submetidas a esta seleção das bolsas de pesquisa devem prospectar o potencial biotecnológico da biodiversidade local, do uso de subprodutos para reutilização com mais variadas aplicações, como o desenvolvimento de tecnologias para predição de evasão escolar, sempre buscando conciliar o desenvolvimento local e regional com a sustentabilidade dos processos.

## **2. OBJETIVOS**

Apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas IESs e nas ICTs, por meio da concessão de bolsas de mestrado. São objetivos específicos:

- a) promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;
- c) fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País; e
- d) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa das IESs/ICTs.

## **3. REQUISITOS**

### **3.1. Do(a) candidato(a)**

- a) Estar regularmente matriculado(a) no PPGCTA;
- b) Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela agência de fomento concedente;
- e) Se servidor(a) público(a), atestar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- f) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

3.2 Estudantes que possuam bolsa de mestrado de qualquer fundação de amparo à pesquisa poderão concorrer à Chamada, e sendo aprovado/as poderão solicitar a mudança da bolsa para esta chamada, observando o tempo máximo previsto nos regulamentos do Programa e da PROPPG. Estudantes que optarem pela mudança assumem a responsabilidade de se adequarem aos preceitos da chamada e demanda de propriedade intelectual indicada no item 1.

3.3 Os estudantes que optarem pela mudança não terão direito de modificação ou retorno da bolsa anterior, sob nenhuma hipótese ou alegação

## **4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa.
- b) Contribuir com ações do Programa (organização de eventos, divulgação em redes sociais, participar em ao menos uma comissão de trabalho etc.).
- c) Manter Currículo Lattes atualizado, a cada três meses, inclusive com a adição do projeto executado, a indicação do apoio financeiro da agência de fomento, a associação do vínculo com a pós-graduação e orientador.
- d) Atender aos prazos e normas do programa para a manutenção da bolsa.
- e) Conhecer as normas para as modalidades de bolsas de Mestrado das cotas institucionais do CNPq.
- f) Entrega de relatórios a serem encaminhados pelo bolsista com anuência do(a) orientador(a) a cada 6 meses para a CCI- Coordenação de Criação e Inovação e C.E.G.A - Coordenação de Ensino e Gestão Acadêmica, unidades vinculadas a PROPPG. O envio dos relatórios será feito para o e mail da CCI (cci.proppg@ufsb.edu.br) e C.E.G.A

(cpg.proppg@ufsb.edu.br) com cópia a coordenação do PPGCTA.

- g) Realização de mentoria/cursos junto à Coordenação de Criação e Inovação - CCI para redação pertinente do produto desenvolvido
- h) Elaboração e submissão do documento pertinente ao produto desenvolvido ao final da bolsa de mestrado
- i) Fornecer informações CCI sempre que requerido.

## **5. DAS BOLSAS**

**5.1.** Mediante disponibilidade, serão concedidas até 3 (três) bolsas de mestrado, de acordo com os critérios definidos nesta Chamada.

**5.2** A bolsa terá valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado, conforme Tabela de Valores de Bolsas da CAPES.

**5.3.** A vigência da bolsa se inicia na data de assinatura do termo de outorga/compromisso, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data, e não poderá ultrapassar o 24º mês de curso de mestrado, contados a partir da data oficial comprovada de matrícula no PPGCTA.

## **6. OBJETIVO DA PROPOSTA APROVADA PELA UFSB NA CHAMADA CNPq nº 69/2022**

- a) captar recursos para o desenvolvimento de pesquisas de excelência desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFSB;
- b) estabelecer e/ou ampliar parcerias com empresas regionais e nacionais na perspectiva da promoção do desenvolvimento regional e solução de problemas locais;
- c) desenvolver estratégias de exploração de recursos naturais de maneira sustentável, bem como, a valorização da biodiversidade através da atribuição de valor ao bioma mata atlântica, região onde UFSB está inserida;
- d) fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico da Universidade e Região;
- e) estimular o desenvolvimento de pesquisas com potencial de geração de produtos passíveis de proteção intelectual.

## **7. RESULTADOS ESPERADOS DA PROPOSTA APROVADA PELA UFSB NA CHAMADA CNPq nº 69/2022**

- a) Aumento do quantitativo de pesquisas, da qualidade da produção de conhecimentos científicos e da divulgação dos resultados por meio da publicação de artigos em periódicos indexados no sistema QUALIS CAPES;
- b) Aumento da produção científica tecnológica (solicitação de depósitos de patentes, registro de programas de computador, proteção de cultivares e etc.);
- c) Propiciar formação e qualificação profissional de excelência aos estudantes dos Programas de Pós-Graduação da UFSB, de modo a possibilitar aos egressos estabelecerem-se no mundo do trabalho.

## **8. COMPROMISSO DOS/AS ORIENTADORES/AS:**

- a) Acompanhar o bolsista durante a execução do projeto prezando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) Encaminhar relatório de atividades do bolsista sempre que solicitado;
- c) Em caso de não elaboração e/ou submissão do documento pertinente ao produto desenvolvido pelo estudante de mestrado, o(a) orientador(a) será o responsável pela elaboração e submissão do documento. Caso não ocorra a submissão, o(a) orientador(a) ficará impossibilitado pelo período de 2 anos de receber fomento de bolsas para estudantes de pós-graduação por meio de editais de projetos temáticos contemplados com propostas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

## **9. COMPROMISSO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:**

- a) Condução da parte experimental;
- b) Realização de mentoria/cursos junto à Coordenação de Criação e Inovação - CCI para redação pertinente do produto desenvolvido;
- c) Elaboração e submissão do documento pertinente ao produto desenvolvido ao final da bolsa de mestrado;
- d) Apresentar obrigatoriedade o produto passível de proteção intelectual no âmbito da criação e inovação tecnológica explorando o potencial biotecnológico da biodiversidade local, do uso de subprodutos para reutilização com mais variada aplicação e/ou desenvolvimento de tecnologias para predição de evasão escolar, sempre buscando conciliar o desenvolvimento local e regional com a sustentabilidade dos processos.
- d) Cumprimento das demais atividades regulares do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado;
- e) Fornecer informações CCI sempre que requerido.

## 10. DA SELEÇÃO

**10.1.** Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de participação previstos nesta Chamada serão classificados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos no barema (Anexo I), observando:

- a) Situação socioeconômica;
- b) Classificação no processo seletivo do PPGCTA no qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e ingressou no Programa.

**10.2.** Em caso de empate, serão priorizados(as) discentes que tiverem maior pontuação no critério socioeconômico.

**6.3** Candidatos(as) que cumprirem os critérios estabelecidos nesta chamada comporão lista de reserva para bolsas a serem implementadas a partir da sua concessão pelas agências de fomento ao Programa, sendo convocados para apresentação de documentação específica, em prazo determinado.

## 11. DA SUBMISSÃO

### 11.1 Das inscrições

11.1.1 Os(As) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente, por meio do e-mail [selecao\\_ppgcta@ufsb.edu.br](mailto:selecao_ppgcta@ufsb.edu.br), até 26 de novembro de 2023, conforme descrito no cronograma apresentado adiante, enviando os itens listados no item 12.2 desta Chamada em **um único arquivo no formato PDF**.

11.1.2 Só serão aceitas para análise as documentações enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma.

11.1.3 A comissão de bolsas não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos.

### 11.2 Documentação necessária para inscrição

- a) Barema de avaliação (Anexo I) **totalmente preenchido**, apenas para conferência pela comissão de bolsas;
- b) Apresentar declaração (modelo livre) da sua necessidade socioeconômica, com as justificativas pertinentes, por meio da sua última declaração completa do Imposto de Renda e a do(a) cônjuge, se for em comunhão de bens, ou contracheques. Isentos(as) e estrangeiros(as) deverão redigir e apresentar declaração com registro dos rendimentos mensais, atividade desenvolvida, descrição dos bens e número de dependentes, em Português.
- c) Um resumo (aproximadamente 300 palavras) do projeto com uma breve apresentação destacando o potencial produto que poderá ser gerado.
- d) Carta de ciência do orientador assinada sobre as obrigações e compromissos estabelecidos conforme Chamada CNPq nº 69/2022º (Anexo II).

## 12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**12.1.** Para implementação da bolsa, quando convocados(as), a coordenação entrará em contato para envio da documentação e orientações cabíveis, conforme a agência de fomento da bolsa.

## 13. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Publicação da Chamada	23/11/2023
Inscrições	Até 30/11/2023, às 23h59
Resultado Preliminar	04/12/2023
Recurso Resultado Preliminar	Até 05/12/2023
Resultado Final	06/03/2023
Implementação da bolsa	Até 10/12/2023

## 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Pedidos de recurso, devidamente formalizados e justificados, serão recebidos para análise exclusivamente por

Universidade Federal do Sul da Bahia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais - PPGCTA**

---

meio do e-mail [selecao\\_ppgcta@ufsb.edu.br](mailto:selecao_ppgcta@ufsb.edu.br), no período descrito no cronograma desta Chamada.

14.2 Caso o estudante não realize a elaboração e submissão do documento pertinente ao produto desenvolvido em até 6 meses após a conclusão do curso de mestrado, o(a) orientador(a) passará a ser automaticamente o(a) detentor(a) do direito aos dados, e ficará sob sua responsabilidade a redação e submissão do documento.

14.3 Caso não ocorra a submissão o(a) orientador(a) ficará impossibilitado pelo período de 2 anos de receber fomento de bolsas para estudantes de pós-graduação por meio de editais de projetos temáticos contemplados com propostas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.4 A CCI providenciará o formulário para que o/a estudante e/ou docente façam a notificação do produto desenvolvido.

14.5 O acompanhamento da execução do projeto será realizado pela CCI- Coordenação de Criação e Inovação e C.E.G.A - Coordenação de Ensino e Gestão Acadêmica, unidades vinculadas a PROPPG, por meio de relatórios a serem encaminhados pelo bolsista com anuência do(a) orientador(a) a cada 6 meses. O envio dos relatórios será feito para o e-mail da CCI ([cci.proppg@ufsb.edu.br](mailto:cci.proppg@ufsb.edu.br)) e C.E.G.A ([cpg.proppg@ufsb.edu.br](mailto:cpg.proppg@ufsb.edu.br)) com cópia a coordenação do PPGCTA.

14.6 A comissão de bolsa responsabiliza-se pela seleção dos candidatos/as, encerrando as suas atividades no cronograma desta chamada, não cabendo a ela a conferência de trabalhos, relatórios e implementação de bolsas.

14.7 Documentos falsos e/ou sem veracidade total ou parcialmente, implicará nas sações acadêmicas, administrativas e penais.

**Porto Seguro, 23 de novembro de 2023**

**Comissão de Bolsas**  
**Portaria PPGCTA**

**ANEXO I**  
**Barema de Avaliação**

Situação Socioeconômica (TABELA A)	Pontuação Máxima: 50 Pontos	
<b>Renda per capita (última declaração completa do Imposto de Renda e a do cônjuge, se for em comunhão de bens ou contracheques)</b>	<b>30</b>	
1. Renda per capita familiar abaixo de 0,5 Salário Mínimo	30	
2. Renda per capita familiar entre 0,5 a 1,0 Salário Mínimo	20	
3. Renda per capita familiar entre 1,0 e 1,5 Salários Mínimo	10	
<b>Questões sociais</b>	<b>20</b>	
1. Dificuldade de acessibilidade ( <b>atestado médico</b> )	10	
2. Políticas de ações afirmativas (aprovado no processo seletivo pelo sistema de cotas e/ou reserva de vagas)	10	
<b>Subtotal A</b>		

Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCTA	Pontuação Máxima: 10 Pontos	
Indicar sua nota final da classificação		
<b>Subtotal B</b>		

<b>Pontuação Total (A+B):</b>	
-------------------------------	--

**Indicação de Conhecimento e auxílio em ações e comissões do programa**

**Eu, nome e CPF**, do curso de mestrado da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências e Tecnologias Ambientais, declaro, sob pena de suspensão da bolsa concedida que:

- (  ) Estou ciente e declaro conhecimento das normas de implementação de bolsas pelo programa e agências de fomento, incluindo o envio de relatório.
- (  ) As informações prestadas durante o processo de seleção para bolsa são verdadeiras.
- (  ) Conhecimento da minha obrigação em auxiliar em atividades e organização de eventos do curso, mantendo contato com a coordenação para suporte e orientações cabíveis.
- (  ) Conhecimento da minha obrigação em participar de uma comissão de apoio ao Programa, a ser designada pela coordenação, devendo manter contato com a mesma para suporte e orientações cabíveis.
- (  ) Conhecimento das obrigações e compromissos estabelecidos conforme Chamada CNPq nº 69/2022

**Observação: a não marcação dos 5 itens acima, invalidará a inscrição do/a candidato/a.**

Porto Seguro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome e CPF do/a candidato/a

## ANEXO II

### Carta de ciência das obrigações e compromissos estabelecidos conforme Chamada CNPq nº 69/2022

**Eu, nome e CPF**, orientador/a do/a discente **nome do/a discente** matriculado no curso de mestrado da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências e Tecnologias Ambientais, declaro ciência a respeito das seguintes obrigações e compromissos:

- a) Acompanhar o bolsista durante a execução do projeto prezando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) Encaminhar relatório de atividades do bolsista sempre que solicitado;
- c) Em caso de não elaboração e/ou submissão do documento pertinente ao produto desenvolvido pelo estudante de mestrado, o(a) orientador(a) será o responsável pela elaboração e submissão do documento.

Caso não ocorra a submissão o(a) orientador(a) ficará impossibilitado pelo período de 2 anos de receber fomento de bolsas para estudantes de pós-graduação por meio de editais de projetos temáticos contemplados com propostas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

Porto Seguro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome e CPF do/a orientador/a



Emitido em 22/11/2023

EDITAL N° 429/2023 - CENGSA-CSC (11.01.06.01.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 19:09 )

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CENGSA-CSC (11.01.06.01.02)

Matrícula: ###726#2

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 20:11 )

FELIPE MICALI NUVOLONI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CBIO (11.01.06.09)

Matrícula: ###725#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **429**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **77da3bfe29**